



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 24 de Agosto de 2022 • Número 3194 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.941, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, glebas de terras que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, usando da competência que lhe confere o inciso X, do artigo 52, da Lei Orgânica Municipal de 31 de março de 1990, fundamentado, ainda, no art. 5º, ‘i’ do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, glebas de terras inseridas na descrição contida na matrícula de número 57.582 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Leme, de propriedade de LUIZ OMETTO PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTROS, com as seguintes características:

a) UMA GLEBA DE TERRAS, sem benfeitorias, situada nesta cidade e comarca de Leme, SP, a ser desmembrada da “Fazenda Capitólio”, designada Parte da Gleba “2”, destinada para a ampliação do Distrito Industrial, nas proximidades do Distrito Industrial “Paulo Kinock II”, com a área de 124.102,05 metros quadrados, com frente para a Estrada Municipal “Oswaldo Sacchi – LME 050, com a seguinte descrição perimétrica:- “Inicia-se no ponto intermediário B1 ora inserido entre os pontos B e o vértice AV2-P-3342, localizado no alinhamento da Estrada Municipal Oswaldo Sacchi – LME 050; deste ponto segue em linha reta numa distância de 330,14 metros, confrontando a já mencionada Estrada Municipal Oswaldo Sacchi – LME 050, até encontrar o ponto intermediário B2 ora inserido; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 385,00 metros, até encontrar o ponto intermediário B3 ora inserido; deste ponto deflete levemente à direita e segue em linha reta numa distância de 70,00 metros, confrontando do ponto B2 ao B4 com propriedade de Luiz Ometto Participações S.A. e Outros, remanescente de Parte da Gleba “2” – Fazenda Capitólio, matrícula n.º 57.582 – C.R.I. de Leme - SP; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 210,06 metros, até encontrar o ponto intermediário B5 ora inserido; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em linha reta numa distância de 83,34 metros, confrontando do ponto B4 ao B6 com a “Área Verde”, até encontrar o ponto intermediário B6 ora inserido; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 341,80 metros, confrontando com a área a ser incorporada à matrícula n.º 46.954 – C.R.I. de Leme, de propriedade do Município de Leme, até encontra o ponto B1, que é o ponto inicial desta descrição.”

b) “UMA GLEBA DE TERRAS, sem benfeitorias, situada nesta cidade e comarca de Leme, SP, a ser desmembrada da “Fazenda Capitólio”, designada Parte da Gleba “2”, a ser incorporada junto à matrícula n.º 46.954 – C.R.I. de Leme - SP, de propriedade do Município de Leme, nas proximidades do Distrito Industrial “Paulo Kinock II”, com a área de 7.126,85 metros quadrados, com frente para a Estrada Municipal “Oswaldo Sacchi – LME 050, com a seguinte descrição perimétrica:- “Inicia-se no ponto intermediário B, localizado entre os vértices AV2-P-3254 e AV-2-P-3342, localizado no alinhamento da Estrada Municipal Oswaldo Sacchi – LME 050; deste ponto segue em linha reta numa distância de 20,34 metros, confrontando a já mencionada Estrada Municipal Oswaldo Sacchi – LME 050, até encontrar o ponto intermediário B1 ora inserido; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 341,80 metros, até encontrar o ponto intermediário B6 ora inserido, confrontando neste trecho com Gleba destinada à ampliação do Distrito Industrial; deste ponto segue em linha numa distância de 22,72 metros, até encontrar o ponto intermediário C3 ora inserido, confrontando neste trecho com a “Área Verde”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 19,65 metros, até encontrar o ponto C, confrontando neste trecho com propriedade de Luiz Ometto Participações S.A. e Outros, remanescente de Parte da Gleba “2” – Fazenda Capitólio, matrícula n.º 57.582 – C.R.I. de Leme - SP; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 360,19 metros, confrontando propriedade

do Município de Leme, matrícula n.º 46.954 – C.R.I. de Leme - SP, até encontrar o ponto B, que é o ponto inicial desta descrição.”

c) “UMA GLEBA DE TERRAS, sem benfeitorias, situada nesta cidade e comarca de Leme, SP, a ser desmembrada da “Fazenda Capitólio”, designada Parte da Gleba “2”, destinada a Reserva de “Área Verde”, nas proximidades do Distrito Industrial “Paulo Kinock II”, com a área de 6.612,00 metros quadrados, localizada nos fundos da Gleba destinada para a ampliação do Distrito Industrial, com a seguinte descrição perimétrica:- “Inicia-se no ponto intermediário B6 ora inserido, localizado entre os pontos B1 e C3; deste ponto segue em linha reta numa distância de 83,34 metros, até encontrar o ponto intermediário B5 ora inserido; deste ponto deflete levemente à direita e segue em linha reta numa distância de 210,06 metros, confrontando neste trecho do ponto B6 ao B4 com a Gleba destinada para a ampliação do Distrito Industrial, até encontrar o ponto intermediário B4 ora inserido; deste ponto deflete à direita e segue em linha numa distância de 21,50, até encontrar o ponto intermediário C1 ora inserido; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 209,00 metros, até encontrar o ponto intermediário C2 ora inserido; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em linha reta numa distância de 74,62 metros, confrontando dos pontos B4 ao C3, com propriedade de Luiz Ometto Participações S.A. e Outros, remanescente de Parte da Gleba “2” – Fazenda Capitólio, matrícula n.º 57.582 – C.R.I. de Leme - SP; até encontrar o ponto intermediário C3 ora inserido; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 22,72 metros, confrontando neste trecho com área a ser incorporada junto à matrícula n.º 46.954 – C.R.I. de Leme - SP, de propriedade do Município de Leme, até encontrar o ponto intermediário B6 ora inserido, que é o ponto inicial desta descrição.”

Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação das referidas glebas de terras descritas no artigo anterior para fins de ampliação de complexo industrial.

Art. 3º A Procuradoria Jurídica do Município fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação das glebas de terras a que se refere o art. 1º, e pode, para efeito de emissão provisória na posse, alegar a urgência nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Leme, 23 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 014/2022

Processo administrativo 184/2022

Considerando as Ordens Judiciais, dos processos anexados, que determina o Fornecimento de Medicamentos aos Pacientes, atendidos na Farmácia Judicial de Leme.

Considerando que o direito a saúde é assegurado constitucionalmente.

Considerando que os usuários do Serviço Público de Saúde não podem ser privados do direito de receberem os Medicamentos.

Considerando que a falta de medicamentos pode ocasionar prejuízo e comprometer os serviços de saúde.

Requisito nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, a contratação da empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ 73.856.593/0011-38, situada na R: LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA, Nº 151 – JARDIM ALVORADA, JANDIRA - SP, CEP 06612-270. Fone (11) 4619-2883 para o Fornecimento do Medicamento conforme tabela abaixo.

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Un.	VI. Unit.	V l.
Total						
1	55404	CANABIDIOL 200MG/ML – FRASCO 30ML				15
FRC	R\$2.080,77	R\$ 31.211,55				

O medicamento deverá ser entregue no prazo máximo de 5(CINCO) dias contados a partir do recebimento do pedido de compra/empenho.

Para os fins do Art. 26 da Lei de Licitações 8.666/93 a razão da escolha do

fornecedor e os preços justificam-se nos orçamentos em anexo.
Leme, 19 de Agosto de 2022

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario da Saúde

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Processo administrativo 184/2022
Nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a contratação efetuada entre o Município de Leme e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ 73.856.593/0011-38, nos termos das justificativas do Sr. Sec. De Saúde. Publique-se.
Leme, 23 de agosto de 2022

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito Municipal

LEMEPREV

ERRATA

Extrato do Contrato nº 012/2022, com a empresa Marcelo Eduardo Brandt ME, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município de Leme/SP, nº 3.188, do dia 30 de julho de 2022, na página 14, onde se lê: "Contratada: Marcelo Eduardo Brandt", leia-se: "Contratada: Marcelo Eduardo Brandt ME" e onde se lê: "Leme/SP, 29 de julho de 2022", leia-se: "Leme/SP, 27 de julho de 2022".
Leme/SP, 19 de agosto de 2022.

Cláudia Nancy Monzani
Diretora Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2019

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: DFJ SOCIEDADE MÉDICA S/S.

Objeto: Terceiro Termo Aditivo relativo à prestação de serviços periciais, que envolvam a concessão de benefícios previdenciários, especialmente aposentadoria por incapacidade permanente, avaliação de aposentados para o fim de isenção de imposto de renda, emissão de laudo/parecer pericial sobre aposentadoria especial com análise de PPP, LTCAT e demais documentos, avaliação de dependentes de segurados para fins de constatação de incapacidade e dos servidores que estão ou venham a ser encaminhados ao Lemeprev.

Valor: Perícia Médica Singular: R\$269,22 (duzentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), Junta Médica: R\$864,47 (oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) e Análise de PPP: R\$269,22 (duzentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Prazo: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 25/08/2022 e termo final para o dia 24/08/2023.

Data da assinatura: 10/08/2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2019.

Suporte legal: Lei 10.520/2002 e alterações.

Leme/SP, 10 de agosto de 2022.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente

LEI ORDINÁRIA Nº 4.134, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0074	02.20.01-206050036.1.054000-3.3.90.30	8203	R\$ 30.000,00
5	5	800.0024	02.08.01-123610028.1.094000-4.4.90.51	8206	R\$ 100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 130.000,00

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0112	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.39	8213	R\$ 100.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 100.000,00

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.05-082430018.2.127000-3.3.90.93	8208	R\$ 45.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 45.000,00
Total					R\$ 275.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0112	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.39	8054	R\$ 100.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 100.000,00

§ 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), correrá por conta de transposição de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.190000-3.3.90.48	4901	R\$ 30.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.190000-4.4.90.52	4902	R\$ 15.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					R\$ 45.000,00

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de Agosto de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

IMPrensa Oficial do Município de Leme
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração